INDICAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

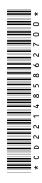
Sugere ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com os Ministérios da Saúde e Infraestrutura, para que sejam estabelecidas diretrizes acerca da redução do número de vítimas de acidentes de trânsito em nosso país.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Embora já seja lei e existam inúmeras campanhas de conscientização, um número considerável de pessoas desdenha do uso de cinto de segurança nos assentos traseiros.

No final do último mês de março chamou à atenção as notícias envolvendo o acidente com ex-Big Brother Brasil, Rodrigo Mussi, de 36 anos, que estava em um carro de aplicativo quando o motorista bateu na traseira de um caminhão, em São Paulo (SP). O condutor, que estava com o cinto de segurança, saiu ileso do acidente, já Rodrigo, que estava no banco de trás, sem cinto, teve múltiplas fraturas pelo corpo e traumatismo craniano. O acidente, envolvendo o influenciador, reforça a importância também do uso do cinto no banco de trás do carro.

Isso porque, mesmo sendo obrigatório há 25 anos, o uso de cinto de segurança ainda encontra a resistência dos brasileiros. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), do IBGE em 2019, e divulgada em 2021, apenas 54,6%



dos brasileiros afirmam sempre utilizar o cinto quando estão sentados na parte de trás do carro. ¹O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes de um carro, conforme o artigo 65 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O descumprimento da regra é considerado infração grave ou gravíssima.

Porém, o hábito para quem viaja no banco de trás ainda não se consolidou. Apenas metade da população utiliza a proteção. E nas áreas rurais o índice registrado é de apenas 44,8%.

Em contrapartida, um estudo da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) aponta que o cinto de segurança no banco da frente reduz o risco de morte em 45% e, no banco traseiro, em até 75%. ²Já segundo levantamento da Rede Sarah, aponta que 80% dos passageiros do banco da frente deixariam de morrer se os cintos do banco de trás fossem usados com regularidade.

No entanto, ainda que tais dados corroborem para a necessidade do uso do cinto, o uso dele segue sendo abaixo do esperado.

De acordo com o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), da Secretaria Nacional de Trânsito, pasta do Ministério da Infraestrutura, em 2021 foram registrados 796.625 acidentes de trânsito. Ainda, segundo o órgão, neste mesmo ano, foram 18.430 mortes no trânsito – o que representa 32 óbitos por dia. ³

No Brasil, o cinto é obrigatório em todos os automóveis colocados à venda desde 1968, mas só em 23 de setembro de 1997, o uso obrigatório do cinto de segurança para condutores e passageiros em todas as vias do território nacional foi sancionado por meio da Lei nº 9.503, o Código de Trânsito Brasileiro.

Uma das observações mais corretas a respeito do trânsito é a importância da educação, das campanhas educacionais.

Diante do exposto, sugerimos ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das

³ https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito-antigo/arquivos-senatran/docs/renaest Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto





¹https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html? =&t=resultados

²https://www.acritica.com/manaus/uso-de-cinto-de-seguranca-no-banco-traseiro-do-carro-volta-ao-debate-apos-acidente-com-ex-bbb-1.248517

atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com os Ministérios da Saúde e Infraestrutura, para que sejam estabelecidas diretrizes com o intuito de reduzir o número de vítimas de acidentes de trânsito em nosso país. Dados sobre a quantidade de vítimas de acidentes que não usavam cinto de segurança apontam para a necessidade de constantes campanhas de conscientização dos motoristas e passageiros.

Ações coordenadas entre o Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil ajudarão a chamar a sociedade a refletir sobre o respeito e a responsabilidade sobre o uso de cinto de segurança no banco traseiro.

Sala das Sessões, em 13 de Abril de 2022.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO





REQUERIMENTO N° , 2022

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Reguer o envio de Indicação ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua de coordenação competência acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com os Ministérios da Saúde e Infraestrutura, para que sejam estabelecidas diretrizes acerca da redução do número de vítimas de acidentes de trânsito em nosso país.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com os Ministérios Saúde e Infraestrutura, para que sejam estabelecidas diretrizes acerca da redução do número de vítimas de acidentes de trânsito em nosso país. Com o intuito de contribuir para a redução das vítimas desse tipo de desastre, sugere-se a realização de campanhas no intuito de chamar a sociedade a refletir sobre o respeito e responsabilidade no trânsito.

Sala das Sessões, em 13 de Abril de 2022.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO



